

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ - POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>29</u> / <u>10</u> / <u>2013</u>	

REQUERIMENTO Nº 368/2013

Solicita informações sobre possibilidade de realização de sinalizações, pintura e faixas no Bairro Volta Grande, Distrito de São João Novo.

Excelentíssimo Senhor Presidente,


Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2.º Secretário

O Código de Trânsito Brasileiro define sinalização de trânsito como sendo um conjunto de sinais de trânsito e dispositivos de segurança colocados na via pública com o objetivo de garantir sua utilização adequada, possibilitando melhor fluidez no trânsito e maior segurança dos veículos e pedestres que nela circulam.

A sinalização de trânsito tem por objetivo organizar a circulação de veículos e pessoas nas vias públicas através de informações relevantes para disciplina na movimentação do tráfego visando à segurança e fluidez dos usuários. No seu aspecto mais geral a sinalização de trânsito compreende placas, marcas, luzes, gestos, sons, marcos e barreiras. É importante para:

- Regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via;
- Advertir os condutores sobre os perigos existentes na via, alertando também sobre as proximidades de escolas, passagens de pedestres, etc;
- Indicar o posicionamento dos veículos na via e as direções para atingir locais de interesse, de forma a ajudar os condutores nos seus movimentos e deslocamentos.

No Brasil, o padrão de sinalização viária nas vias urbanas e rodovias é regulamentado pelo Código de Trânsito Brasileiro.

O Município também tem sua competência quanto a sinalização de trânsito estabelecida na Lei Orgânica:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

"TÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS PRIVATIVAS

*Art. 8º: Ao Município cabe legislar e prover a tudo quanto res-
peite ao interesse local e ao bem-estar de sua população, ca-
bendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribui-
ções:*

I...

*XVI - sinalizar as vias urbanas e as estradas municipais,
bem como disciplinar e fiscalizar a sua utilização;*

XVII ..."

Nesse sentido, por entender que a correta sinalização de trânsito, além de competência privativa da Administração Municipal, pode concorrer para a segurança dos motoristas e pedestres, entendo necessária sua implementação, pois sua falta pode acarretar acidentes e até mesmo a perda de vidas.

Posto isto, RAFAEL MARREIRO DE GODOY, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Existe a possibilidade da Prefeitura Municipal, através de seu Departamento competente, promover a sinalização de trânsito vertical e horizontal (instalação de placas, pintura, faixas de pedestres) nas vias públicas do Bairro Volta Grande, Distrito de São João Novo?
2. Em caso positivo informar a previsão para que o referido trabalho tenha início.
3. Em caso negativo justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 18 de outubro de 2013.


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Vereador



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Ofício nº 1094/2013 - GP

São Roque, 06 de novembro de 2013.

Assunto: **Resposta Requerimento nº 368/2013**, de autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy

Senhor Vereador Presidente,

Em atenção ao Requerimento em referência, eis anexa a manifestação da nossa Divisão de Trânsito.

Colocando-nos ao inteiro dispor, renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo. Sr.
Rodrigo Nunes de Oliveira
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DIVISÃO DE TRÂNSITO

Rua São Paulo, Nº 986 - Bairro Taboão - São Roque
CEP. 18135-125 - Fone/Fax (11) 4784-8528 - e-mail: transito@sao-roque.sp.gov.br



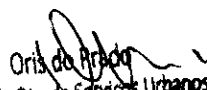
São Roque, 06 de Novembro de 2013.

Resposta ao Requerimento nº 368/2013

De Departamento de Trânsito

Em resposta ao requerimento nº 368/2013, de autoria do Sr. Vereador Rafael Marreiro de Godoy, venho informar que no início do mês de outubro de 2013 quando foi realizada a sinalização horizontal em São João Novo, também foi realizada a sinalização horizontal no bairro Volta Grande. O departamento já solicitou a confecção de placas para a sinalização vertical, para que assim que nos entreguem realizemos a instalação no referido bairro.

Grato.


Oris do Prado
Chefe de Div. de Serviços Urbanos